



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO
“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 801/18

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento do exercício de 2018 no montante de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão/ Unidade Orçamentária	02.12. Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08. Assistência Social
SubFunção	244. Assistência Comunitária
Programa	54. Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social
Ação	236. Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica
Fonte de Recursos	21- Convênio União
Natureza da Despesa	3.3.90.30 Material de consumo

Art. 2º O crédito orçamentário autorizado pelo artigo anterior será coberto na sua integridade pelo superávit financeiro, em Recurso vinculado, oriundo de Convênio nº 817263 firmado com o Fundo Nacional de Assistência Social, depositado em conta bancária do município em dezembro de 2017, e que será editado por Decreto Executivo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2018.

BRUNO ALVES BOARETTO
Prefeito